



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 9/2025

Processo nº 46/2025

Ata de Registro de Preços nº 21/2025

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025, PROCESSO Nº 46/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SOCIAL)

Aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, às 09:00 Presentes o Agente de Contratação ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Contratação constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, DENIS ROBERTO DOS REIS, SOLANGE APARECIDA NUNES VEIGA, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SOCIAL)

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **FREITAS SUPERMERCADO ITAÍ LTDA**, com sede na R: SANTO ANTONIO, nº 1276 - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº 61.239.125/0001-63, vencedora dos seguintes itens: SUCO DE FRUTA INDIVIDUAL 200 ML, ALHO GRANEL, PEITO DE FRANGO EM FILÉ, SALSICHA, BATATA PALHA 300 GR, FARINHA BIJU DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA 250 GRS, GOMA DE MASCAR ( CAIXA COM 100 UNIDADES ), MASSA DE PASTEL, MARGARINA 500GRS, MILHO DE PIPOCA 500 GR., PANETONE 400 GR, PAO SOVADO 500 GR, PO PARA GELATINA, REFRIGERANTE 200ML, REQUEIJAO, COUVE FLOR, LARANJA, MACA, MANDIOCA, BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 120 GR, BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL 162 GRS - KIT COM 06 UNIDADES, CAIXA DE BIS, CATUPIRY SACHÊ 250GRS, CHOCOTONE 400 GRS, MINI BOLO CHOCOLATE 40 GRS, OREGANO, PAPEL TOALHA, REFRIGERANTE 2L, ROSQUINHA, ABACAXI, BANANA - NANICA, CEBOLA, CARVAO 9 K, GELEIA DE MORANGO - 230 GRS, MOLHO DE TOMATE - 300 GRS, MOSTARDA -750 GRS, SUCO DE FRUTA 1 LT, CALABRESA DEFUMADA, ACHOCOLATADO LIQUIDO 200 ML, AGUA MINERAL 510 ML, AVEIA FLOCOS FINOS 165G, BATATA COM 2KG, BISNAGUINHAS, CAIXA DE BOMBOM DE 251 GR, CATCHUP 400 GR, CREME DE AVELÃ, DOCE DE BANANA NO COPINHO: PESANDO 170 G COM 06 UNIDADES., FEIJAO PRETO 1KG, PAPEL ALUMINIO, PAO DE MEL ZERO LACTOSE, PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, REFRIGERANTE ZERO ACUCAR, SALGADINHO 75 GRS, BANANA PRATA, BATATA, BACON, CARNE TIPO PATINHO, FRANGO INTEIRO, HAMBURGUER DE CARNE, MORTADELA, ARROZ TIPO 1 - 5 KG, ATUM RALADO, CARVAO, PAO DE MEL, QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, REFRIGERANTE ZERO - 2L, ROSQUINHA DE CHOCOLATE, SARDINHA - 250 GR, CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILE DE PEITO EM CUBOS ) PACOTE DE 18 KG, ACHOCOLATADO EM PO 1,8 KG, AMIDO DE MILHO (500G), BOLO( TIPO PULLMAN) 300 GR, FUBA MIMOSO - 500G, LEITE DE COCO - 200 ML, LEITE NINHO INTEGRAL INSTANTÂNEO - 380 GR, PAO DE ALHO PACOTE 400G, PIPOCA DE MICROONDAS, ALFACE LISA, PEPINO, TOMATE, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, ACHOCOLATADO - 200 GRS, ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, CREME DE LEITE - 200 GR, FARINHA DE TRIGO 1 KG, FEIJAO CARIOCA - 1 KG, FERMENTO EM PO 100 GR, MAIONESE 250 GR, MAIONESE LIGHT 250G, MILHO VERDE EM SACHE - 170 GRS, OLEO DE SOJA 900 ML, PRATINHO P/ BOLO, PAO DE QUEIJO, QUEIJO FRESCO, REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 200 GRAMAS, BROCOLIS NINJA, LÍMÃO TAITI, LINGUICA TIPO TOSCANA, ACUCAR CRISTAL 5 KG, AGUA MINERAL 200 ML EM COPO SEM GAS, AGUA MINERAL COM GAS - 510ML, AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML, BISCOITO POLVILHO, MACARRAO PARAFUSO - 500GR, PACOCA,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 9/2025

Processo nº 46/2025

Ata de Registro de Preços nº 21/2025

REFRIGERANTE LATA, REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 220G, SALGADINHO DE BATATA 76 GRS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SOCIAL), conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - ACHOCOLATADO - 200 GRS - Marca TODDY			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 5,9900	Valor total:	1.497,50
Item 2 - ACHOCOLATADO EM PO 1,8 KG - Marca TODDY			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 35,0000	Valor total:	1.750,00
Item 3 - ACHOCOLATADO LIQUIDO 200 ML - Marca MOCOQUINHA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 1,5000	Valor total:	750,00
Item 4 - ACUCAR CRISTAL 5 KG - Marca SANTA ISABEL			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 19,8000	Valor total:	1.980,00
Item 5 - ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO - Marca ZERO CAL			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 15,9000	Valor total:	1.590,00
Item 6 - AGUA MINERAL 200 ML EM COPO SEM GAS - Marca CRISTAL			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,3900	Valor total:	1.390,00
Item 7 - AGUA MINERAL 510 ML - Marca CRISTAL			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,3500	Valor total:	1.350,00
Item 8 - AGUA MINERAL COM GAS - 510ML - Marca CRISTAL			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 1,9000	Valor total:	950,00
Item 9 - AMIDO DE MILHO (500G) - Marca NEILAR			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 5,2200	Valor total:	261,00
Item 10 - ARROZ TIPO 1 - 5 KG - Marca GARCIA			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 27,9000	Valor total:	2.790,00
Item 11 - AVEIA FLOCOS FINOS 165G - Marca YOKI			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 3,8000	Valor total:	380,00
Item 12 - ATUM RALADO - Marca PESCADOR			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 8,5300	Valor total:	426,50
Item 13 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML - Marca COCINERO			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 45,0000	Valor total:	4.500,00
Item 16 - BATATA PALHA 300 GR - Marca KI-KROKANT			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 12,9000	Valor total:	1.290,00
Item 17 - BATATA COM 2KG - Marca BEM BRASIL			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 27,5000	Valor total:	13.750,00
Item 19 - BISCOITO POLVILHO - Marca CASSINI			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 4,6000	Valor total:	2.300,00
Item 20 - BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 120 GR - Marca LUANITO			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,9800	Valor total:	1.980,00
Item 21 - BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL 162 GRS - KIT COM 06 UNIDADES - Marca PIT STOP			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 9/2025

Processo nº 46/2025

Ata de Registro de Preços nº 21/2025

Quant.:	500,00	Valor Unit.:	3,8000	Valor total:	1.900,00
Item 22 - BISNAGUINHAS - Marca SEVEN BOYS					
Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	7,6000	Valor total:	11.400,00
Item 23 - BOLO ( TIPO PULLMAN) 300 GR - Marca PANCO					
Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	9,4900	Valor total:	14.235,00
Item 24 - CAIXA DE BOMBOM DE 251 GR - Marca NESTLÉ					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	14,9900	Valor total:	29.980,00
Item 25 - CAIXA DE BIS - Marca BIS LACTA					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	6,6500	Valor total:	13.300,00
Item 26 - CARVAO - Marca ITAÍ					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	13,3000	Valor total:	665,00
Item 27 - CARVAO 9 K - Marca BERGAMINI					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	42,9900	Valor total:	2.149,50
Item 28 - CATCHUP 400 GR - Marca QUERO					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	7,8000	Valor total:	7.800,00
Item 29 - CATUPIRY SACHÊ 250GRS - Marca CATUPIRY					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	25,9000	Valor total:	2.590,00
Item 31 - CHOCOTONE 400 GRS - Marca FABRICAÇÃO PRÓPRIA					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	12,9000	Valor total:	38.700,00
Item 32 - CREME DE LEITE - 200 GR - Marca PIRACANJUBA					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	3,9000	Valor total:	1.950,00
Item 33 - CREME DE AVELÃ - Marca NUTELLA					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	32,0000	Valor total:	3.200,00
Item 36 - DOCE DE BANANA NO COPINHO: PESANDO 170 G COM 06 UNIDADES. - Marca SÃO DOMINGOS					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	6,9000	Valor total:	3.450,00
Item 39 - FARINHA BIJU DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA 250 GRS - Marca DEUSA					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	4,9000	Valor total:	490,00
Item 40 - FARINHA DE TRIGO 1 KG - Marca GLOBO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	4,2000	Valor total:	420,00
Item 41 - FEIJAO CARIOCA - 1 KG - Marca TAQUARI					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	5,9900	Valor total:	299,50
Item 42 - FEIJAO PRETO 1KG - Marca PATEKO					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	6,9000	Valor total:	345,00
Item 43 - FERMENTO EM PO 100 GR - Marca ROYAL					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	3,9000	Valor total:	195,00
Item 44 - FUBA MIMOSO - 500G - Marca SINHÁ					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	2,5000	Valor total:	125,00
Item 46 - GELEIA DE MORANGO - 230 GRS - Marca PREDILECTA					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	15,9900	Valor total:	1.599,00
Item 47 - GOMA DE MASCAR ( CAIXA COM 100 UNIDADES ) - Marca BRINQ					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	8,9700	Valor total:	8.970,00
Item 51 - LEITE DE COCO - 200 ML - Marca SOCOCO					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	6,9800	Valor total:	349,00
Item 53 - LEITE NINHO INTEGRAL INSTANTÂNEO - 380 GR - Marca NINHO					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	21,5000	Valor total:	1.075,00
Item 55 - MACARRAO PARAFUSO - 500GR - Marca ORSI					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	4,2000	Valor total:	4.200,00
Item 56 - MAIONESE 250 GR - Marca HELLMANN;S					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	8,3000	Valor total:	4.150,00
Item 57 - MAIONESE LIGHT 250G - Marca HELLMANN;S					

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 9/2025

Processo nº 46/2025

Ata de Registro de Preços nº 21/2025

Quant.:	500,00	Valor Unit.:	8,8000	Valor total:	4.400,00
Item 58 - MASSA DE PASTEL - Marca KI-MASSA					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	17,2200	Valor total:	8.610,00
Item 60 - MARGARINA 500GRS - Marca DELÍCIA					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	5,7900	Valor total:	579,00
Item 61 - MILHO DE PIPOCA 500 GR. - Marca PATEKO					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	4,2000	Valor total:	2.100,00
Item 62 - MILHO VERDE EM SACHE - 170 GRS - Marca FUGINI					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	3,3000	Valor total:	330,00
Item 63 - MINI BOLO CHOCOLATE 40 GRS - Marca BAUDUCCO					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	2,2000	Valor total:	1.100,00
Item 64 - MOLHO DE TOMATE - 300 GRS - Marca FUGINI					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	1,9700	Valor total:	985,00
Item 65 - MOSTARDA -750 GRS - Marca DAJUDA					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	8,5000	Valor total:	4.250,00
Item 66 - OLEO DE SOJA 900 ML - Marca SUAVIT					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	7,9000	Valor total:	395,00
Item 67 - OREGANO - Marca SIAMAR					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	1,7500	Valor total:	87,50
Item 69 - PACOCA - Marca SÃO DOMINGOS					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	6,6000	Valor total:	3.300,00
Item 70 - PAPEL ALUMINIO - Marca BRICOFLEX					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	4,9900	Valor total:	4,99
Item 71 - PAPEL TOALHA - Marca MILI					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	6,6000	Valor total:	6,60
Item 72 - PRATINHO P/ BOLO - Marca COPOMAS					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	1,6000	Valor total:	4.800,00
Item 73 - PANETONE 400 GR - Marca FABRICAÇÃO PRÓPRIA					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	12,4900	Valor total:	37.470,00
Item 77 - PAO DE MEL - Marca PANCO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	10,6300	Valor total:	1.063,00
Item 78 - PAO DE ALHO PACOTE 400G - Marca SANTA CRUZ					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	10,9000	Valor total:	5.450,00
Item 79 - PAO DE MEL ZERO LACTOSE - Marca BOLAMEL					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	8,4000	Valor total:	8,40
Item 80 - PAO DE QUEIJO - Marca OURO FINO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	23,9900	Valor total:	2.399,00
Item 82 - PAO SOVADO 500 GR - Marca FABRICAÇÃO PRÓPRIA					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	8,9000	Valor total:	8.900,00
Item 83 - PIPOCA DE MICROONDAS - Marca YOKI					
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	4,8400	Valor total:	4,84
Item 84 - PO PARA GELATINA - Marca NEILAR					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	1,2500	Valor total:	625,00
Item 88 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA - Marca PERDIGÃO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	32,8000	Valor total:	3.280,00
Item 90 - QUEIJO FRESCO - Marca ITAILAC					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	24,1000	Valor total:	1.205,00
Item 91 - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - Marca ITAILAC					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	44,0000	Valor total:	8.800,00
Item 92 - REFRIGERANTE 200ML - Marca COCA COLA					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	2,1900	Valor total:	6.570,00
Item 93 - REFRIGERANTE ZERO ACUCAR - Marca COCA COLA					

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 9/2025

Processo nº 46/2025

Ata de Registro de Preços nº 21/2025

Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	2,1900	Valor total:	6.570,00
Item 94 - REFRIGERANTE LATA - Marca COCA COLA					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	3,7900	Valor total:	758,00
Item 95 - REFRIGERANTE ZERO - 2L - Marca CONQUISTA					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	5,2000	Valor total:	10.400,00
Item 96 - REFRIGERANTE 2L - Marca CONQUISTA					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	5,5900	Valor total:	11.180,00
Item 97 - REQUEIJAO - Marca FRIMESA					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	8,4500	Valor total:	422,50
Item 98 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 200 GRAMAS - Marca FRIMESA					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	9,0000	Valor total:	2.700,00
Item 99 - REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 220G - Marca FRIMESA					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	8,4600	Valor total:	2.538,00
Item 100 - ROSQUINHA - Marca PANCO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	7,5600	Valor total:	756,00
Item 101 - ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Marca PANCO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	11,9000	Valor total:	1.190,00
Item 106 - SALGADINHO 75 GRS - Marca ELMA CHIPS					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	7,3200	Valor total:	14.640,00
Item 107 - SALGADINHO DE BATATA 76 GRS - Marca RUFFLES					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	10,9000	Valor total:	21.800,00
Item 108 - SARDINHA - 250 GR - Marca GOMES DA COSTA					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	10,9000	Valor total:	21.800,00
Item 109 - SUCO DE FRUTA 1 LT - Marca MAGUARY					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	6,4100	Valor total:	3.205,00
Item 110 - SUCO DE FRUTA INDIVIDUAL 200 ML - Marca MAGUARY					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	2,0900	Valor total:	6.270,00
Item 111 - ABACAXI - Marca NACIONAL					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	10,9000	Valor total:	545,00
Item 114 - ALFACE LISA - Marca NACIONAL					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	4,6800	Valor total:	2.340,00
Item 115 - ALHO GRANEL - Marca NACIONAL					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	37,8900	Valor total:	1.894,50
Item 116 - BANANA - NANICA - Marca NACIONAL					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	5,9000	Valor total:	1.180,00
Item 117 - BANANA PRATA - Marca NACIONAL					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	10,9000	Valor total:	2.180,00
Item 118 - BATATA - Marca NACIONAL					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	6,4900	Valor total:	1.298,00
Item 119 - BROCOLIS NINJA - Marca NACIONAL					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	9,0700	Valor total:	1.814,00
Item 120 - CEBOLA - Marca NACIONAL					
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	5,3100	Valor total:	796,50
Item 122 - COUVE FLOR - Marca NACIONAL					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	9,7200	Valor total:	1.944,00
Item 124 - LARANJA - Marca NACIONAL					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	8,5900	Valor total:	8.590,00
Item 125 - LIMAO TAITI - Marca NACIONAL					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	6,4900	Valor total:	324,50
Item 127 - MACA - Marca NACIONAL					
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	14,7000	Valor total:	2.205,00
Item 128 - MANDIOCA - Marca NACIONAL					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 9/2025

Processo nº 46/2025

Ata de Registro de Preços nº 21/2025

Quant.:	50,00	Valor Unit.:	9,1800	Valor total:	459,00
Item 130 - PEPINO - Marca NACIONAL					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	6,7500	Valor total:	337,50
Item 132 - TOMATE - Marca NACIONAL					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	8,1000	Valor total:	1.620,00
Item 134 - BACON - Marca FRIMESA					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	36,0000	Valor total:	1.800,00
Item 135 - CALABRESA DEFUMADA - Marca FRIMESA					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	25,9900	Valor total:	2.599,00
Item 137 - CARNE TIPO PATINHO - Marca FRIJOB					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	44,6000	Valor total:	13.380,00
Item 138 - CORTES CONGELADOS DE FRANGO ( FILE DE PEITO EM CUBOS ) PACOTE DE 18 KG - Marca PIONEIRO					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	23,2000	Valor total:	4.640,00
Item 139 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - Marca PIONEIRO					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	13,0000	Valor total:	2.600,00
Item 140 - FRANGO INTEIRO - Marca PIONEIRO					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	12,0800	Valor total:	12.080,00
Item 141 - HAMBURGUER DE CARNE - Marca FRIMESA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	29,9000	Valor total:	7.475,00
Item 142 - LINGUICA TIPO TOSCANA - Marca PERDIGÃO					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	24,0000	Valor total:	4.800,00
Item 143 - MORTADELA - Marca PERDIGÃO					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	18,0000	Valor total:	1.800,00
Item 144 - PEITO DE FRANGO EM FILÉ - Marca PIONEIRO					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	21,8000	Valor total:	6.540,00
Item 145 - SALSICHA - Marca PERDIGÃO					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	12,6000	Valor total:	2.520,00

**VALOR TOTAL - FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA => 491.186,83**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SOCIAL), registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 9/2025

Processo nº 46/2025

Ata de Registro de Preços nº 21/2025

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 9, PROCESSO Nº 46/2025).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitívoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2025.

## FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 9/2025

Processo nº 46/2025

Ata de Registro de Preços nº 21/2025

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 9, PROCESSO Nº 46/2025 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despacho do(a) Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no Inc. VI do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

b) Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 9/2025

Processo nº 46/2025

Ata de Registro de Preços nº 21/2025

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do Inc. 4 do art. 90da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 20 de Fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representando a Empresa: FREITAS SUPERMERCADO ITAI LTDA